

Prefeitura Municipal de Sta. Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ

= L E I - Nº 6/70 =

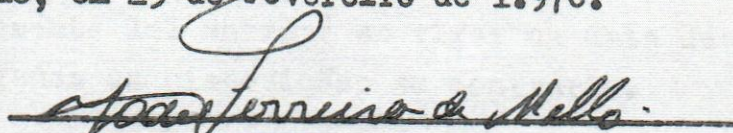
SÚMULA:- Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal, a firmar Convênio Financeiro com a Secretária de Educação e Cultura.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU E EU, JOÃO FERREIRA DE MELLO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º) - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar CONVÊNIO FINANCEIRO junto a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, ou qualquer outro Órgão competente.

Art. 2º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, em 25 de Fevereiro de 1.970.


JOÃO FERREIRA DE MELLO
PREFEITO MUNICIPAL.-

